



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.141 /2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se MESSIAS DA SILVA CASTRO, a atual  
Rua 17 do Loteamento Costa do Sol no Bairro Praia Campista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2008.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação:	<u>Ozônio</u>
Edição N.º	<u>1664</u>
Data	<u>03/12/09</u> pág. <u>14</u>
	<u>(a)</u>
	SERVIDOR